

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

EDITAL Nº 12 /2023 – CAMPUS MARAGOGI / SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Coordenação de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – *Campus Maragogi*, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste Edital, conforme disposto nos itens a seguir, o **Processo de Seleção para Estágios Obrigatórios em Agroecologia**.

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A concessão de estágio no âmbito do IFAL tem como objetivo complementar a formação acadêmica da/o estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática por meio do contato com a vida profissional.

1.2. A seleção destina-se à ocupação de 14 (catorze) vagas de estágio obrigatório, não remunerado, de estudantes com matrícula e frequência regular nos cursos integrados ofertados no *Campus Maragogi*.

1.3. As/Os candidatas/os inscritas/os e não classificadas/os entrarão na lista do cadastro de reserva e, em caso de desistência, podem ser convocados a ocupar a vaga ociosa.

1.4. A concessão de estágio no IFAL não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre a/o estudante e o IFAL - *Campus Maragogi*.

1.5. O estágio será na área de formação da/o estudante, não podendo as atividades desenvolvidas se desvirtuarem de sua área de formação.

1.6. O estágio dar-se-á nos setores do IFAL - *Campus Maragogi* que desenvolvam atividades correlatas com a formação da/o estagiária/o.

2. DA OFERTA E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. **Serão ofertadas 14 (catorze) vagas**, para discentes do Curso de Agroecologia, distribuídas da seguinte forma:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

| SUPERVISOR/A | TURNO MATUTINO (Estudantes que estudam à tarde) | TURNO VESPERTINO (Estudantes que estudam de manhã) |
|----------------------|--|---|
| Alcides Militão | 1 | 1 |
| Alexandre Nascimento | 1 | 1 |
| Eric Ferreira | 1 | 1 |
| Francisco Xavier | 0 | 2 |
| Mônica Porto | 2 | 2 |
| Tiago Jorge | 1 | 1 |

3. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS

3.1. É requisito para inscrição estar regularmente matriculada(o) na 2ª ou 3ª séries (matrícula regular ou matrícula para prática profissional) do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agroecologia do Ifal - *Campus Maragogi*.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível em: <https://forms.gle/zevsU2H3AwhY4zsw9>, no período **do dia 12 até às 17h do dia 15 de setembro de 2023**.

3.2.1. No Formulário de Inscrição deverá ser anexado obrigatoriamente o **Histórico Escolar** atual, contendo a média geral, em formato PDF.

3.3. A/O candidata/o receberá no e-mail cadastrado no momento da inscrição o comprovante da inscrição efetuada.

3.4. Serão consideradas válidas as inscrições realizadas dentro do período deste edital, contendo em anexo o Histórico Escolar atual, em formato PDF, e que satisfaça o item 3.1.

3.5. O IFAL não se responsabiliza por inscrição recebida fora do prazo ou por motivos de ordem técnica que impossibilitem o envio do formulário eletrônico.

3.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

3.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação da/o candidata/o, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

3.8. A inscrição neste edital é gratuita.

3.9. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

4. DO ESTÁGIO

4.1. A/O estagiária/o receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, auxílio-transporte por dia trabalhado, no valor de R\$ 10,00.

4.2. A carga horária de atividade do estágio será de até 4h diárias, cinco dias na semana, totalizando 20h semanais.

4.2.1. O horário do estágio será definido pelo/a supervisor/a, em função do funcionamento do setor demandante.

4.2.2. Havendo necessidade, mediante aviso prévio, a jornada semanal pode ser alterada de acordo com a demanda de atividades do setor.

4.3. O IFAL contratará em favor da/o estagiária/o seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

4.3.1. As atividades de estágio somente terão início após a entrega de toda documentação comprobatória, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades e a contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor da/o estagiária/o.

4.4. O estágio terá duração de 4 (quatro) meses.

4.5. Será desligada/o a qualquer tempo a/o estagiária/o que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerada/o apta/o a continuar suas atividades de estágio.

4.6. A/O estagiária/o será supervisionada/o por servidor/a do IFAL com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso da/o estagiária/o.

4.7. É responsabilidade da/o estagiária/o a elaboração do relatório de estágio, ficando a integralização da carga horária de prática profissional condicionada à avaliação do supervisor ou quaisquer outros documentos solicitados pela Coordenação do Curso Técnico Integrado de Agroecologia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

4.8. Por ocasião do desligamento da/o estagiária/o, a/o supervisora/or entregará à/ao estagiária/o e à instituição de ensino o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:

5.1.1. Na primeira etapa, as/os candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de pontuação, com base no **Média Geral (MG)** do Histórico Escolar atual.

5.1.2. Na segunda etapa, os candidatos serão submetidos a uma entrevista, onde serão avaliados e receberão uma nota (NE) de 0 a 10 pontos.

5.2. A nota final (NF) de cada candidata/o será dado pela seguinte fórmula:

$$NF = (MG + 2 \times NE) \div 3$$

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final será divulgado conforme o CRONOGRAMA deste edital.

6.2. Ocorrendo empate, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:

- I. Discente em série mais avançada;
- II. Maior nota da etapa da entrevista;
- III. Maior Média no último ano cursado;
- IV. Maior idade.

6.3. Serão eliminados/as os/as candidatos/as que não preencherem os requisitos deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. A/O candidata/o que desejar interpor recurso contra o resultado da pontuação poderá fazê-lo na data prevista em CRONOGRAMA, exclusivamente, por meio do formulário que será disponibilizado nas Coordenações de Extensão e de Cursos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

7.2. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Extensão.

7.3. Devem constar no Recurso:

- a) A identificação da/o candidata/o: nome completo e curso/área de estágio a que concorre;
- b) Os motivos e fundamentos da interposição.

7.4. Não será permitido acréscimo de quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso.

7.5. O recurso será admitido apenas uma única vez.

7.5.1. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no CRONOGRAMA.

7.7. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados, juntamente com o resultado final da seleção.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. As/Os selecionadas/os serão convocadas/os, por ordem de classificação, na ocasião do surgimento das vagas, durante a vigência deste edital.

8.2. As/Os convocados deverão apresentar-se à Coordenação de Extensão e apresentar a seguinte documentação:

- a) RG (original);
- b) CPF (original);
- c) Comprovante de dados bancários em nome da/o própria/o candidata/o;
- d) Comprovante de residência atualizado (original).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Durante o período de vigência deste Edital, caso não existam candidatas/os classificadas/os, a Coordenação de Extensão poderá reabrir a seleção;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

9.2. A Coordenação de Extensão reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e das situações não previstas neste Edital.

10. CRONOGRAMA

10.1. Este edital obedecerá o seguinte cronograma:

| ETAPAS | PERÍODO |
|--|--|
| Lançamento do Edital | 12/09/2023 |
| Período de Inscrições | do dia 12 até às 17h do dia 15/09/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa | 15/09/2023 |
| Interposição de recurso | 18/09/2023 |
| Divulgação das/os convocadas/os para a segunda etapa | 19/09/2023 |
| Período das entrevistas | do dia 20/09/2023 ao dia 22/09/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa | 25/09/2023 |
| Interposição de recurso | 26/09/2023 |
| Divulgação do resultado final | 27/09/2023 |
| Período do Estágio | de 09/10/2023 a 08/02/2024 |

EDINÉIA ALVES HOMEM
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - MARAGOGI